

página: 1/12

Ficha de dados de segurança

em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

Revisão substituída: rev. 4 1.1 Identificador do produto:

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

Código Segurança de Produto: COMB-007

N° CAS: 8006-14-2 Número CE: 232-343-9

Número de registo REACH

Isenta de registo ao abrigo do Anexo V do Regulamento REACH.

Número de notificação da substância Gás Natural (nº EC 232-343-9; nº CAS 8006-14-2) ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CLP): 02-2119763259-28-0000

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Não são aconselhadas as utilizações que não estejam contempladas no ponto seguinte.

Utilização da substância /da mistura: Combustível.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Fabricante/fornecedor:

Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.

R. Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 724 25 00

e-mail: reach@galp.com

1.4 Número de telefone de emergência:

Nº Nacional de emergência: 112

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

Centro de Informação Antivenenos

Tel: 808 250 143 Fax: (351) 21 330 32 75

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008



GHS02 chama

Flam. Gas 1 H220 Gás extremamente inflamável.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Substância classificada e rotulada de acordo com o regulamento CLP.



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 1

página: 2/12

Pictogramas de perigo



Palavra-sinal Perigo

Advertências de perigo

H220 Gás extremamente inflamável.

Recomendações de prudência

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não fumar

P377 Incêndio por fuga de gás: não apagar, a menos que se possa deter a fuga em segurança.

P381 Em caso de fuga, eliminar todas as fontes de ignição.

P403 Armazenar em local bem ventilado.

2.3 Outros perigos

Líquido criogénico.

Olhos e pele: o contacto com o produto na fase líquida causa queimaduras/ulcerações pelo frio.

Asfixiante simples na fase gasosa por redução do teor de oxigénio.

A inalação do produto pode causar dores de cabeça, náuseas e perda de consciência.

Riscos de incêndio: pode explodir numa área confinada; pode ser perigoso, nomeadamente a partir de fugas em tubagens subterrâneas, se entrar em drenos.

Não está classificado como perigoso para o ambiente.

Ver também as secções 11 e 12.

Resultados da avaliação PBT e mPmB

PBT: Não satisfaz os critérios PBT. **mPmB:** Não satisfaz os critérios mPmB.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

CAS: nº e designação 8006-14-2 gás natural

Números de identificação Número CE: 232-343-9

Informação adicional:

Composição média de referência:

. GN do Magreb: Metano (84,339%); Etano (9,645%); Propano (2,009%); i-Butano (0,176%); n-Butano (0,235%); i-Pentano (0,031%); n-Pentano (0,027%); C 6+ (0,023%); Azoto (1,957%); Dióxido de Carbono (1,553%).

. GN de Sines: Metano (91,903%); Etano (4,882%); Propano (2,260%); i-Butano (0,360%); n-Butano (0,427%); i-Pentano (0,021%); n-Pentano (0,005%); C 6+ (0,000%); Azoto (0,142%); Dióxido de Carbono (0,000%).

Odorizado com tetrahidrotiofeno (THT).



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 2

página: 3/12

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Avisos gerais:

Antes de tentar salvar quaisquer vítimas, isolar a área de todas as potenciais fontes de ignição, desligando inclusivamente as fontes de alimentação eléctrica, se o puder fazer em segurança.

Os socorristas devem estar equipados com equipamento de protecção individual.

Em caso de inalação:

Em caso de sintomas resultantes da inalação de vapor:

Remover a vítima para um local sossegado e bem ventilado caso seja seguro fazê-lo, tomando todos os passos adequados de forma a evitar todos os perigos relacionados com o fogo, explosão e inalação para quem efectua o salvamento incluindo a utilização de aparelhos de respiração.

Desaperte a roupa apertada.

Caso a vítima esteja consciente, coloque-a na posição de recuperação.

Caso a vítima esteja inconsciente e:

sem respirar:

Garantir que não existe qualquer obstrução à respiração e administrar respiração artificial por parte de pessoal treinado.

Em caso de paragem cardíaca, deve ser aplicada massagem cardíaca externa por pessoal com formação adequada.

Obter assistência médica imediata.

- a respirar:

Colocar na posição de recuperação.

Administrar oxigénio se necessário.

Em caso de contacto com a pele:

Em caso de queimaduras provocadas pelo frio, envolver a parte afectada numa toalha limpa acolchoada com algodão.

Em caso de queimadura provocada pelo frio NÃO esfregue, massaje ou comprima a área afectada.

Aquecer de forma passiva e imobilizar com uma tala, se possível.

Transportar imeditamente para o hospital.

Em caso de queimaduras térmicas:

NÃO tentar remover porções de roupa colada à pele queimada. Cortar em redor das queimaduras.

Para queimaduras térmicas de primeiro e segundo grau:

Não colocar gelo na queimadura.

Manter a área queimada sob água fria corrente durante pelo menos cinco minutos, ou até que a dor desapareça.

Trate as queimaduras mais graves provocadas pelo frio da mesma forma que as queimaduras térmicas.

Em caso de contacto com os olhos:

Em caso de queimaduras graves provocadas nos olhos pelo frio, dar entrada no hospital de imediato.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados Vias de exposição:

Inalação

A exposição a elevadas concentrações poderá provocar asfixia em consequência da falta de oxigénio.

A inalação continuada pode provocar a perda de consciência e/ou morte.

A inalação de altas concentrações pode provocar depressão do sistema nervoso central tendo como consequência tonturas, vertigens, cefaleias, náuseas e perda de coordenação motora.

A perda de consciência pode acontecer sem a manifestação prévia de sintomas aparentes.

Contacto com a pele Queimaduras pelo frio.

Contacto com os olhos Queimaduras pelo frio.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Inalação:

O tratamento deverá em geral ser sintomático e dirigido para a mitigação de quaisquer efeitos.

Contacto com a pele:

Em caso de queimaduras pelo frio, avaliar a extensão e a severidade da queimadura.

Trate as queimaduras mais graves provocadas pelo frio da mesma forma que as queimaduras térmicas.



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 3

página: 4/12

Em caso de queimaduras provocadas pelo frio, aquecer o tecido afectado com água tépida. Actuar rapidamente para prevenir danos adicionais depois da queimadura pelo frio.

Contacto com os olhos:

Recomenda-se uma avaliação oftalmológica o mais cedo possível em caso de queimaduras nos olhos provocadas pelo frio.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios adequados para extinção:

Não tentar extinguir uma fuga inflamada de gás sob pressão. Reduzir e parar o fluxo de gás.

Para extinção em ausência de pressão não utilizar água, excepto na forma pulverizada.

Espuma (apenas pessoal treinado).

Utilizar espuma para controlar o incêndio e a sua dispersão - o uso de espuma não extinguirá completamente o incêndio.

Água pulverizada (apenas pessoal treinado).

Dióxido de carbono.

Outros gases inertes (sujeito aos regulamentos)

Pó químico seco.

Areia ou terra

Fogos pequenos: pó químico seco ou dióxido de carbono.

Por razões de segurança, meios não recomendados para extinção:

Não utilizar jactos de água directos no produto a arder:

podem provocar salpicos e espalhar o fogo.

A utilização simultânea de espuma e água na mesma superfície deverá ser evitada dado que a água destrói a espuma.

5.2 Perigos específicos da substância ou mistura

Forma misturas inflamáveis, eventualmente explosivas, com o ar.

Os gases provenientes de fugas em tubagens subterrâneas, podem infiltrar-se em drenos, podendo atingir fontes de ignição distantes.

Em fugas aéreas, os gases propagam-se facilmente com o vento, dispersando-se em nuvens que podem migrar até fontes de ignição dando origem a retorno de chama.

Em caso de armazenagem em fase líquida, um incidente pode dar origem a um Bleve (explosão de vapores em expansão provenientes de líquidos em ebulição; constitui um tipo violento de explosão por aumento de pressão).

A combustão incompleta é suscetível de originar uma mistura complexa de partículas aéreas líquidas e sólidas em suspensão no ar, bem como gases, incluindo monóxido de carbono.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio, isolar prontamente o local removendo todas as pessoas da vizinhança do incidente.

Não deve ser deve ser tomada qualquer acção que envolva risco pessoal ou sem a formação adequada.

Extinguir ou remover todas as fontes de ignição da área de dispersão.

Em caso de fugas de gás ou fogo, cortar o fluxo de gás imediatamente, se isso pode ser feito sem risco.

Em caso de fuga de gás inflamado, isolar a origem do fogo e deixar arder.

Arrefecer os tanques de armazenagem, tubagens e superfícies expostas ao fogo com água pulverizada.

Equipamento especial de protecção:

Os bombeiros devem usar aparelhos de respiração autônoma de pressão positiva (SCBA) e um equipamento de traje completo.

Outras indicações:

Refrigerar os reservatórios em perigo, por meio de jacto de água pulverizada.

Evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo.

Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas.

A água de extinção contaminada deve ser recolhida separadamente. Impedir a entrada na rede de esgotos.



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 4

página: 5/12

Os resíduos do incêndio, assim como os fluidos de extinção contaminados, devem ser eliminados de acordo com a legislação em vigor.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

Gera

Eliminar todas as fontes de ignição caso seja seguro fazê-lo (por exemplo, electricidade, faíscas, fogos, chamas). Risco de formação de misturas explosivas ar/gás.

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Providenciar arejamento e/ou ventilação suficientes.

Se ocorrer fuga, com qualquer origem, em espaço confinado, ventilar a zona e evacuar todo o pessoal. Eliminar e evitar a ocorrência de fontes de ignição.

Em caso de fuga não inflamada, tentar colmatar a fuga. Não utilizar chamas ou aparelhos eléctricos.

Em caso de fuga inflamada, seguir o indicado na secção 5.

Utilizar ferramentas e equipamentos antideflagrantes.

Deverão ser efectuadas medidas de explosividade da atmosfera.

Evitar a inalação do gás.

Evitar o contacto com a pele.

Evitar o contacto com os olhos.

As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades.

O produto não é perigoso para o Ambiente.

Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

As medidas recomendadas baseiam-se nos cenários de derrames mais prováveis para este material; no entanto, as condições locais (vento, temperatura do ar, velocidade e direcção da corrente/onda) poderão influenciar significativamente a escolha das acções adequadas.

Deixar o líquido evaporar.

No caso de ocorrerem derrames significativos que não se consigam controlar, informar às autoridades locais sobre o derrame.

6.4 Remissão para outras secções

Para informações sobre uma manipulação segura, ver a secção 7.

Para informações referentes ao equipamento pessoal de protecção, ver a secção 8.

Para informações referentes à eliminação, ver a secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Assegurar uma boa ventilação / exaustão no local de trabalho.

Instruir o pessoal dos riscos existentes e precauções a observar.

Evitar a inalação do gás.

Evitar o contacto com a pele e com os olhos.

Avisos para protecção contra incêndios e explosões

Manter afastadas as fontes de ignição. Não fumar.

Forma misturas inflamáveis, eventualmente explosivas, com o ar.

Perigo de explosão em espaços confinados.

Proteger contra descargas electrostáticas.

Utilizar ferramentas e equipamentos antideflagrantes.

Utilizar ligações de terra, para evitar acumulação de electricidade estática.



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018 data da impressão: 17.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 5

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Em reservatórios com ligação à terra, de construção adequada, consoante o tipo de armazenagem do gás, sob pressão ou liquefeito, e em locais de acordo com a legislação em vigor.

Incompatibilidades de armazenagem: Não armazenar junto de agentes oxidantes fortes.

Outras condições de armazenagem:

Temperatura de armazenagem: variável com a fase do produto e a pressão de armazenagem.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s) Combustível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores limite de exposição ocupacional a monitorizar:

De acordo com a NP 1796/2014, Anexo F - Teor mínimo de oxigénio:

- O requisito mínimo de oxigénio de 19,5% ao nível do mar (148 torr (ca. 148 mmHg, 0°C) pO2, ar seco) proporciona uma quantidade adequada de oxigénio para a maior parte das actividades e inclui uma margem de segurança. Contudo, a margem de segurança diminui significativamente com o aumento de altitude uma vez que a pressão parcial de oxigénio diminui com o aumento da altitude.
- Não são expectávies efeitos fisiológicos devido à deficiência de oxigénio em adultos saudáveis quando as pressões parciais de oxigénio são superiores a 132 torr (ca. 132 mmHg, 0°C) ou a altitudes inferiores a 1524m (5000pés).
- A ACGIH recomenda uma pressão parcial mínima de oxigénio de 132 torr (ca. 132 mmHg, 0°C), que fornece protecção contra os gases inertes que substituam o oxigénio e os processos consumidores de oxigénio para altitudes até 1524m (5000 pés).

Indicações adicionais:

Limiar olfactivo: não aplicável e não atribuído. A Rede Eléctrica Nacional - Gasodutos (REN - Gasodutos) é responsável pela odorização no sistema de Transporte e Distribuição de Gás Natural. Para o gás odorizado o limiar de detecção é de 1/5 do limite inferior de inflamabildiade. Para a odorização a REN recorre ao Tetrahidrotiofeno (THT).

8.2 Controlo da exposição

Equipamento de protecção pessoal:

Medidas gerais de protecção e higiene:

Assegurar ventilação adequada nos locais de trabalho.

Não entre em qualquer tanque de armazenagem vazio até que as medições do oxigénio disponível tenham sido efectuadas.

Protecção da respiração:

Utilizar uma máscara de protecção respiratória (EN 136/140/145) com filtro combinado para vapores de hidrocarbonetos (EN 141).

Aparelho autónomo de respiração (SCBA) para concentrações elevadas (8.1 - Parâmetros de controlo).

Protecção das mãos:

Utilizar luvas para produtos guímicos criogénicos.

As luvas deverão ser inspeccionadas periodicamente para detecção de desgaste, perfurações ou contaminações.

Material das luvas

O material das luvas tem de ser impermeável e resistente ao produto.

Neopreno, Nitrilo. As normas CEN EN 420 e EN 374 indicam os requisitos gerais e listas de tipos de luvas.

Tempo de penetração do material das luvas

Deve informar-se, junto do fabricante, sobre as condições de durabilidade das luvas a utilizar e respeitá-las.

Protecção dos olhos:

(consultar norma europeia EN166)

continua na pág. 7

página: 6/12



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 6

página: 7/12

Usar óculos/viseira de protecção para produtos químicos criogénicos.

Protecção do corpo:

Utilizar vestuário de protecção total para produtos químicos criogénicos. Utilizar calçado de protecção para produtos químicos criogénicos. (Consultar norma EN 340)

Limitação e monitorização da exposição no ambiente

Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis.

Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

9.1 Informações sobre propriedades físic	as e químicas de base
Indicações gerais	Os valores apresentados nesta secção pretendem ape descrever o produto sob o ponto de vista da protecçã segurança para o homem e para o ambiente, não podendo encaradas como especificações do produto.
Aspeto:	, , ,
Forma: Cor:	Gás comprimido e liquefeito
Cor: Odor:	Incolor Sem odor. A odorização confere cheiro activo e característico
valor pH:	Não aplicável por se tratar de um meio não aquoso.
Mudança do estado:	Immediately per section and animals made address.
Ponto de fusão / Intervalo de fusão: Ponto de ebulição / Intervalo de destilaç	-182,5 (metano) °C ção: -161,5 (metano) °C
Ponto de inflamação:	-223 °C (metano)
Inflamação (sólido, gaseiforme):	Produto líquido extremamente inflamável.
Temperatura de decomposição:	Não aplicável.
Temperatura de autoinflamação:	540 °C
Risco de explosão:	Risco de formação de misturas explosivas ar/vapor.
Limites de inflamabilidade: Inferior: Superior:	5 (metano) % (v/v) 15 (metano) % (v/v)
Pressão do vapor:	1470hPa (a 21ºC) (metano)
Densidade:	Densidade à pressão e temperatura normais: . GN do Magreb: 0,8437 kg/m3 . GN de Sines: 0,7932 kg/m3
	Densidade relativa: . GN do Magreb: 0,6526 . GN de Sines: 0,6135
Densidade do vapor	0,55 (metano)
Taxa de evaporação	Não aplicável.



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

	continuação da pág
solventes orgânicos:	Solúvel em álcool. Solúvel em éter. Solúvel noutros solventes orgânicos.
Coeficiente de partição: n-octanol/água	≤ 2,8 (dados da literatura)
Viscosidade:	
Viscosidade dinâmica:	Não aplicável.
Viscosidade cinemática:	Não determinada.
Propriedades comburentes	Não classificado.
Percentagem da substância sólida: 9.2 Outras informações	0,0 % Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1 Reactividade

O produto não apresenta perigos de reactividade se utilizado em condições normais de uso. Fora dessas condições, não são conhecidos perigos de reactividade para além dos mencionados no restante texto desta secção.

10.2 Estabilidade química

Decomposição térmica / condições a evitar:

Produto estável.

Evitar locais mal ventilados.

Evitar a proximidade de fontes de calor e de ignição.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reacçoes perigosas com agentes oxidantes fortes (ácidos fortes concentrados, peróxidos, cloratos, nitratos, etc).

- 10.4 Condições a evitar Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.
- 10.5 Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes fortes.

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Não é expectável que se formem em condições normais de armazenagem.

Outras indicações: Polimerização: não aplicável.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda

O produto é um asfixiante simples. O fator limitante é o oxigénio disponível.

A inalação de altas concentrações pode provocar depressão do sistema nervoso central tendo como consequência tonturas, vertigens, cefaleias, náuseas e perda de coordenação motora.

Corrosão/irritação cutânea O contacto com o produto líquido provoca queimaduras provocadas pelo frio.

Lesões oculares graves/irritação ocular

O contacto com o produto líquido provoca queimaduras provocadas pelo frio.

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Dados não disponíveis.

Sensibilização respiratória

continua na pág. 9

página: 8/12



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 8

página: 9/12

Dados não disponíveis.

Toxicidade por dose repetida Dados não disponíveis.

Mutagenicidade em células germinativas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Carcinogenicidade Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade reprodutiva Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Perigo de aspiração Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Toxicidade aquática: Não é classificado como perigoso para o ambiente aquático.

12.2 Persistência e degradabilidade O metano é degradado predominantemente por fotólise indirecta.

12.3 Potencial de bioacumulação

Dados não disponíveis.

O produto evapora rapidamente.

12.4 Mobilidade no solo O produto evapora rapidamente.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

PBT: Não satisfaz os critérios PBT. **mPmB:** Não satisfaz os critérios mPmB.

12.6 Outros efeitos adversos Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Produto:

A geração de resíduos deve ser evitada ou minimizada sempre que possível.

A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de protecção do ambiente e de gestão de resíduos.

Recomendação:

À pressão e temperatura normais a eliminação das fugas ocorre por dispersão na atmosfera.

Quando usado como combustível, ou em caso de inflamação acidental, a combustão é completa.

Embalagens: Não aplicável.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ADR, IMDG, IATA

UN1972



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 9

página: 10/12

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR 1972 GÁS NATURAL LÍQUIDO REFRIGERADO IMDG, IATA NATURAL GAS, REFRIGERATED LIQUID

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR



Classe 2 3F Gases

Rótulo 2.1

IMDG



Class Não aplicável.

Label 2.1

IATA



Class 2 Gases Label 2.1

14.4 Grupo de embalagem

IMDG Não aplicável.

14.5 Perigos para o ambiente:

Poluente marinho: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador Atenção: Gases

Número de perigo: 23 EMS n.°: F-D,S-U

14.7 Transporte a granel em conformidade com o

anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC Não aplicável.

Transporte/outras indicações:

ADR

Quantidades Limitadas (LQ) 0

Quantidades exceptuadas (EQ) Código: E0

Não admissível como quantidade exceptuada

Categoria de transporte 2 Código de restrição em túneis B/D

IMDG

Limited quantities (LQ) 0

Excepted quantities (EQ) Código: E0

Não admissível como quantidade exceptuada



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 10

página: 11/12

IATA

notas: Transporte proibido.

Regulamento da ONU: UN 1972 GÁS NATURAL LÍQUIDO REFRIGERADO, 2.1

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Canadá: Canadian Domestic Substances List (DSL)

8006-14-2 gás natural

China: Chinese Chemical Inventory of Existing Chemical Substances (IECSC)

8006-14-2 gás natural

Austrália: Australian Inventory of Chemicals Substances (AICS)

8006-14-2 gás natural

Coreia: Korean Existing Chemical Inventory (KECL)

KE-25719

União Europeia: EINECS (European Inventory of Existing Commercial chemical Substances)

8006-14-2 gás natural

Diretiva 2012/18/UE

Substâncias perigosas designadas - ANEXO I Sim

Categoria "Seveso" P2 GASES INFLAMÁVEIS

Quantidades-limiar (em toneladas), para a aplicação de requisitos de nível inferior 50 t

Quantidades-limiar (em toneladas), para a aplicação de requisitos de nível superior 200 t

Regulamentação europeia exceptuando Seveso

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ANEXO XVII Condições de limitação: 40

Regulamentação nacional

Decreto-Lei n.º 150/2015: transpõe a Diretiva 2012/18 UE (Seveso III).

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho: transpõe a Directiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais.

15.2 Avaliação da segurança química:

A substância está isenta de registo ao abrigo do Regulamento REACH.

Não foi realizada Avaliação de Segurança Química da mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

As informações apresentadas foram compiladas de fontes fidedignas e são consideradas correctas e actuais à data da presente edição, dizendo apenas respeito ao produto, podendo não ser válidas em formulações com outros produtos. A responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores.

As informações apresentadas pretendem apenas descrever o produto sob o ponto de vista da protecção e segurança do homem e do ambiente, não podendo portanto ser encaradas como especificações do produto. Este documento contém informação importante para a garantia de segurança na armazenagem, manuseamento e utilização deste produto.

Assim, deverá estar acessível e ser explicado aos trabalhadores envolvidos e aos responsáveis pela segurança.

Ficha de segurança emitida por:

Galp Energia - Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. - R&D - DPT - DTR - Qualidade e Segurança de Produtos Rua da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 724 25 00



em conformidade com 1907/2006/CE, Artigo 31°

data da impressão: 17.08.2018 revisão nº: 5 data da revisão: 13.08.2018

Nome comercial: GÁS NATURAL LIQUEFEITO

continuação da pág. 11

página: 12/12

Legenda:

na: não aplicável nd: não disponível ca: cerca de

Abreviaturas e acrónimos:

SCL: Specific Concentration Limits

ADR: Accord européen sur le transport des marchandises dangereuses par Route (European Agreement concerning the International Carriage of Dangerous Goods by Road)

IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods

IATA: International Air Transport Association
GHS: Globally Harmonised System of Classification and Labelling of Chemicals
EINECS: European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances

CAS: Chemical Abstracts Service (division of the American Chemical Society)

PBT: Persistent, Bioaccumulative and Toxic vPvB: very Persistent and very Bioaccumulative Flam. Gas 1: Gases inflamáveis - Categoria 1

Informação dos fornecedores de matérias-primas.

Literatura técnica especializada.

Dados alterados em relação à versão anterior:

As alterações mais relevantes foram feitas nas secções marcadas com (*).

Secções 1 a 16 da FDS - principais alterações:

- Subsecção 1.3: Actualizada identificação do fornecedor da FDS
- Subsecção 2.1: Actualizada classificação
- Subsecção 2.3: Alterado Resultados da avaliação PBT e mPmB: não satisfaz os critérios
- Subsecção 4.2: Retirada frase repetida
- Subsecção 7.3: Corrigida remissão para outra secção
- Subsecção 8.2: Introduzida referência às Normas Europeias
- Subsecção 9.1: Substituidos pontos decimais por virgulas e referência da Temperatura de decomposição
- Subsecção 10.1: Introduzida informação.
- Subsecção 11.1: Actualizadas informações toxicológicas.
- Subsecção 12.5: Alterado Resultados da avaliação PBT e mPmB
- Subsecção 15.1: Informações regulamentares atualizadas.
- Secção 16: Atualização do emissor da FDS